



INDICAÇÃO Nº 62/2026

Assunto: Indica ao Poder Executivo Municipal a adoção de providências visando à adesão do Serviço de Inspeção Municipal de Pirai ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que a adoção das medidas administrativas, técnicas e normativas necessárias para:

1. Realizar estudo técnico-administrativo de viabilidade para adesão do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) de Pirai ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA, integrante do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, incluindo diagnóstico estrutural, jurídico e orçamentário, bem como eventual análise de atuação consorciada com municípios da região;
2. Promover a adequação normativa, estrutural e técnica do SIM, com atualização da legislação municipal pertinente, padronização de procedimentos e qualificação do corpo técnico, em conformidade com os requisitos de equivalência estabelecidos pelo Ministério da Agricultura e Pecuária; e
3. Adotar as providências formais para integração ao SISBI-POA, mediante celebração de protocolo de intenções, instrução do pedido de reconhecimento de equivalência sanitária junto ao MAPA e implementação de programa de capacitação aos servidores e de orientação aos produtores e agroindústrias locais quanto às exigências para comercialização interestadual.



JUSTIFICATIVA

A presente Indicação visa estimular o Poder Executivo Municipal a adotar as providências necessárias para a adesão do Serviço de Inspeção Municipal de Pirai ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA, integrante do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), coordenado pelo Ministério da Agricultura e Pecuária.

A integração ao sistema possibilita o reconhecimento da equivalência sanitária do serviço municipal em relação ao padrão federal, permitindo que os produtos de origem animal inspecionados no âmbito local sejam comercializados em todo o território nacional.

Trata-se de instrumento relevante de política pública, capaz de ampliar mercados, fomentar a formalização de agroindústrias e agregar valor à produção rural, com reflexos diretos na geração de emprego e renda.

Experiência recente do Município de Rio Claro/RJ demonstra a viabilidade dessa iniciativa mesmo em cidades de pequeno porte, desde que haja planejamento técnico, adequação normativa e articulação institucional junto ao MAPA. Para Pirai, a medida representa estratégia concreta de desenvolvimento econômico sustentável, fortalecendo a agricultura familiar, aprimorando os padrões de inspeção sanitária e promovendo maior competitividade aos produtores locais, além de reforçar a segurança alimentar e a credibilidade dos produtos perante o mercado consumidor.

Plenário Ivan Venon Gomes Torres, 02 de março de 2026.


João Gomes Figueira Camacho
- Vereador -
